



REGULAMENTO

Data

23, 24 e 25 de outubro

Local

Praceta 25 de Abril, junto ao edifício do Tribunal.

Horário de Funcionamento da Feira

Sexta-Feira 16:00 às 23:30 horas

Sábado 10:00 às 23:30 horas

Domingo 10:30 às 20:00 horas

Na Feira podem estar representados os setores

Vinhos	Provas e Vendas.
Maçã	Provas, Vendas e demonstração de produtos com aplicação de maçã.
Fumeiro	Provas e Vendas.
Comércio	Demonstração e Venda.
Serviços	Demonstração e Venda.
Indústria	Prova/Demonstração e Venda.
Alojamento	Programa especial durante os meses de setembro e outubro. Demonstração.
Restauração	Definição de ementas. Serviço de refeições no recinto da feira.
Artesanato	Demonstração e venda.
Saúde	Promoção do consumo de maçã associado aos hábitos de vida saudável.
Associativismo	



Normas Regulamentares

1. As inscrições deverão ser feitas até ao dia 9 de outubro mediante o preenchimento da ficha de inscrição. Esta pode ser preenchida on-line, enviada por correio postal, correio eletrónico ou entregue na Câmara Municipal de Armamar.
 2. Os expositores serão contactados até ao dia 19 de outubro a fim de validar a inscrição e indicar os prazos de pagamento.
 3. O encargo financeiro com a inscrição na Feira da Maçã é de 50 euros, no caso do expositor do município de Armamar, ou 200 euros, no caso do expositor de fora do município de Armamar.
 4. Área de máquinas agrícolas:
Encargo financeiro por 100m², 100 euros, sem stand de apoio, ou 250 euros, com stand de apoio.
Encargo financeiro por 200m², 180 euros, sem stand de apoio, ou 320 euros, com stand de apoio.
 5. A organização tem o direito de optar pelas inscrições que melhor se enquadram no âmbito do evento.
 6. A seleção dos lugares é da responsabilidade da organização, serão divididos por setores e destinados pela ordem de inscrição.
 7. A montagem dos stands com indicação do nome do expositor e limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da organização.
 8. O arranjo e a decoração são da responsabilidade de cada expositor.
 9. Os expositores devem preservar e conservar a estrutura base do stand atribuído, assim como tratar da limpeza da sua área de exposição.
 10. A segurança será da responsabilidade de cada expositor durante o horário de funcionamento da feira.
-



11. A vigilância noturna será assegurada pela organização.
12. Não serão comparticipadas refeições nem despesas de deslocação.
13. A montagem dos stands deverá estar concluída até às 13 horas de sexta-feira, dia 23, não sendo permitida a permanência de quaisquer viaturas no recinto para além dessa hora.
14. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos, desaparecimento de peças ou qualquer outro tipo de material durante o período de funcionamento da feira.
15. A organização garante animação durante o evento.
16. A organização declina qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante o período do evento.
17. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidas pela organização.

O sucesso na promoção de Armamar depende de todos. A sua colaboração é muito importante!